

BARRAGEM DA HERDADE DO AZINHAL

PROJETO DE EXECUÇÃO

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA



AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

AGOSTO DE 2012

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. O PROJETO	1
3. CONSULTA PÚBLICA	2
4. SÍNTESE	3

ANEXOS

ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

ANEXO II – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO III – PARECERES RECEBIDOS

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto **Barragem da Herdade do Azinhal**.

O proponente deste projeto é Mena & Garcia, Lda. e a entidade licenciadora, a Agência Portuguesa de Ambiente, IP (ARH Alentejo).

2. O PROJETO

BREVE CARACTERIZAÇÃO / OBJETIVOS

O projeto da barragem da Herdade do Azinhal visa a retenção de caudais do barranco do Azinhal/barranco do Monte Fava e o seu armazenamento para utilização para rega. De acordo com o EIA, está prevista a criação de uma área de 31,31 ha de olival e duas áreas de prados com cerca de 20,45 ha cada, assim como a respetiva infraestrutura de rega, que são projetos complementares ao da barragem.

O projeto justifica-se pela intenção de aumentar o rendimento da exploração agrícola, nomeadamente através da introdução de culturas de regadio adaptadas às características da região. Assim, o objetivo do projeto é a satisfação das necessidades de água das culturas a instalar.

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

O projeto da barragem da Herdade do Azinhal localiza-se a cerca de 2 km da localidade de Trindade, na freguesia de Trindade, concelho e distrito de Beja.

O projeto integra-se na Herdade do Azinhal, com uma área de 433 ha, ocupada por terrenos agrícolas (culturas arvenses de sequeiro e olivais) e agroflorestais (montado de azinho).

A linha de água onde está prevista a barragem, o barranco do Azinhal, é um afluente da margem esquerda da ribeira de Terges, pertencente à bacia da ribeira de Cobres, tributária da margem direita do rio Guadiana.

A área de implantação está incluída na Zona de Proteção Especial (ZPE) de Castro Verde, integrada na Rede Natura 2000, próximo do seu limite norte.

3. CONSULTA PÚBLICA

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Dado que o projeto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a consulta pública, nos termos do seu artigo 14.º, n.º 2, decorreu durante **25 dias úteis, de 25 de Junho a 27 de Julho de 2012.**

PUBLICITAÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e na Câmara Municipal de Beja.

O RNT esteve, também, disponível, para consulta, na Junta de Freguesia de Trindade, do concelho de Beja.

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de:

- Afixação de anúncios na Câmara Municipal e Junta de Freguesia referidas.
- Publicação de anúncios, envio de RNT e de nota de imprensa para o "Correio da Manhã".
- Envio de nota de imprensa e RNT para os órgãos de comunicação social constantes no Anexo I.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.
- Disponibilização do RNT e de informação genérica acerca do processo de Consulta Pública no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, em www.apambiente.pt.

PROVENIÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de consulta pública foram recebidos dois pareceres provenientes da DGEG - Direção-Geral de Geologia e Energia e da Câmara Municipal de Beja.

4. SÍNTESE

A análise dos pareceres recebidos, cujos aspetos mais relevantes se sintetizam em seguida, não traduz qualquer objeção ao projeto. Assim,

a **DGEG** manifesta uma posição favorável ao projeto realçando, inclusive, que a nível socioeconómico, terá grandes impactes na criação de emprego, no desenvolvimento das atividades económicas paralelas (materiais de construção, alojamentos, restauração, etc.) bem como no aumento de investimentos relacionados com as componentes agroindustrial e indústria extrativa.

Dever-se-á, no entanto, cita, salvaguardar o desenvolvimento da exploração dos recursos geológicos que poderá eventualmente ocorrer ao nível de Pedido de Prospeção e pesquisa (conforme desenho anexo).

Refere, por último, esta entidade, que os recursos geológicos devem ser entendidos no âmbito do planeamento do território como um uso que pode ser cumulativo com outros usos do solo, uma vez que a dominância espacial e temporal desses recursos se compatibiliza com esses outros usos;

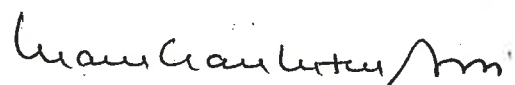
a **CM Beja** realça que qualquer obra de regadio assume particular importância no âmbito do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no concelho e reveste-se de grande interesse para a promoção de dinâmicas de desenvolvimento de atividades no espaço rural, sendo que o projeto em causa não é exceção.

Alerta, no entanto, que o facto de a localização da barragem e do respetivo perímetro de rega se inserir na Zona de Proteção Especial de Castro Verde, cuja valia ecológica se reveste de particular significado, poderá constituir um fator de risco.

Considera que os principais impactes deverão ocorrer na fase de exploração sobre a qual foi feito um balanço que se salda, genericamente, como positivo, devendo-se assegurar o cumprimento das medidas identificadas no estudo.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

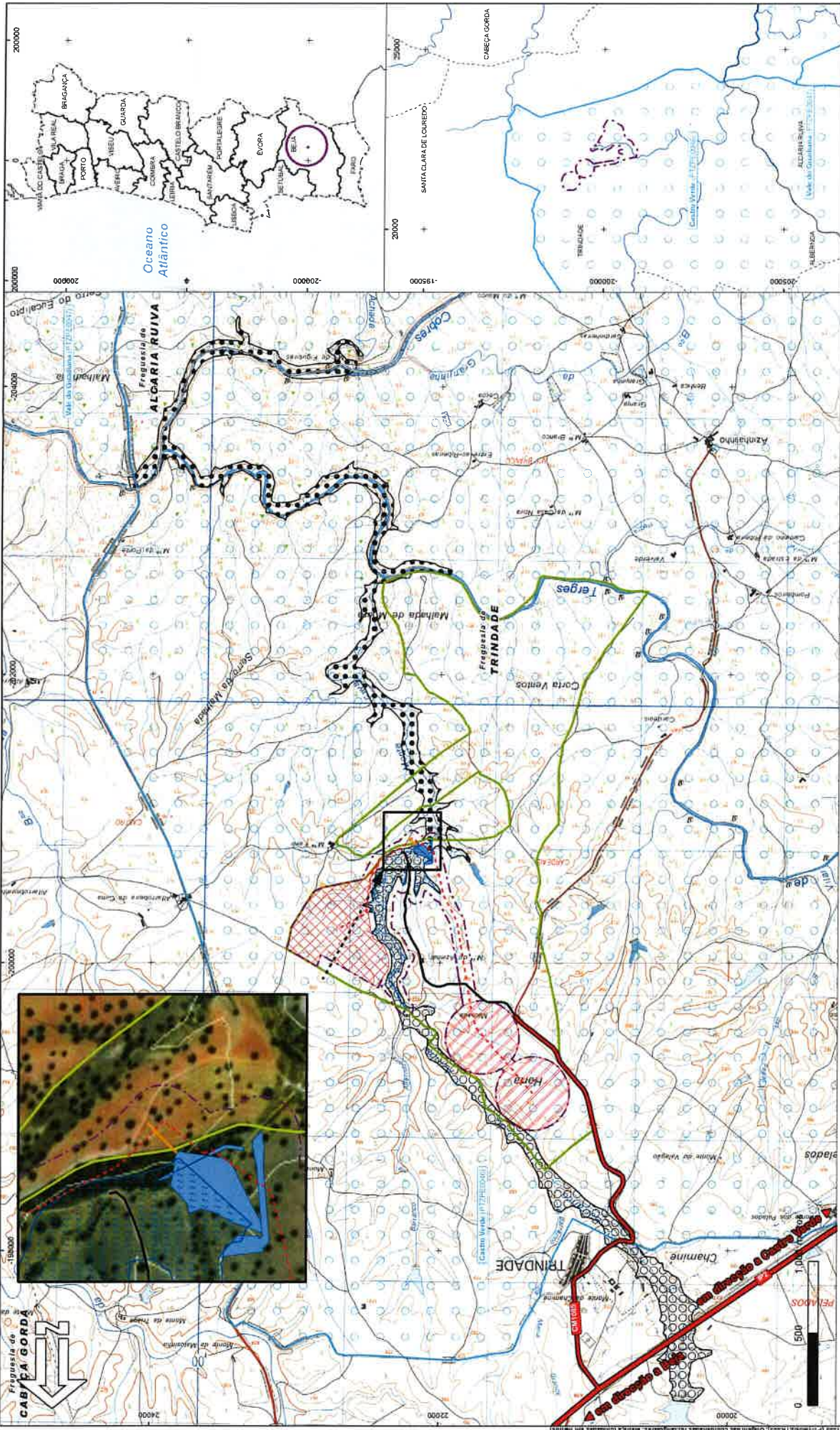
Barragem da Herdade do Azinhal



Maria Clara Sintrão

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO



ÁREA DE ESTUDO

BARRAGEM DO AZINHAL
(Fonte: Isaurido Oliveira, 2007)

Barragem e órgãos anexos

Abutreira da barragem do Azinhal

PROJECTOS COMPLEMENTARES

- - - - - Canais de rega
- ▨ Prados
- ▨ Olivais

LIMITE DA HERDADE DO AZINHAL

ACESSOS

Existente

- Estrada Nacional (IP2)
- Caminho Municipal (CM1085)
- Caminho Rural (Herdade do Azinhal)

A construir

- Caminho Rural (Ligação à barragem)

Zonas de Protecção Especial

▨ (Fonte: Zonas de Protecção Especial - ICNB, 2009)

ONDA DE CHEIA
(Fonte: Isaurido Oliveira, 2007)

Provocada pela rotura da Barragem da Chamimé

Provocada pela rotura da Barragem do Azinhal

LIMITES ADMINISTRATIVOS
Portugal (Fonte: CAOP 2011 - IGP, 2011)

- - - - - Fronteira internacional
- - - - - Linha de costa
- Limite de Distrito
- Limite de Concelho
- - - - - Limite de Freguesia

Men & Garcia, Lda.

Estudo de Impacte Ambiental da Barragem da Herdade do Azinhal

Enquadramento geográfico

nemus
Gestão e Requalificação Ambiental, Lda

Proprietário: Nuno Silva
Diretor: Gonçalo Dumas
Vice-diretor: Nuno Silva
Apoio: Pedro Britescaurt

Projeto: Maio 2012

Autores: Nuno Silva, Pedro Britescaurt

Concelho: **1**

Escala: 1:25.000
1:50.000
1:100.000

ANEXO II

LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

LISTA DE ENTIDADES

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Centro Associativo do Calhau Bairro do Calhau Parque Florestal de Monsanto	1500-045 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Bernardo Lima, 35, 2.ºB	1150-075 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia - SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Avenida João Crisóstomo, nº 18, 4º Dtº	1000-179 Lisboa
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av.ª Elias Garcia, 7 – 1.º	1000-146 LISBOA
APG - Associação Portuguesa de Geógrafos	Av.ª Prof. Aníbal Bettencourt, 9	1600-819 LISBOA
ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av do Forte em Carnaxide	2794 - 112 Carnaxide
DGADR – Direção geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
DGEG _ Direção Geral de Energia e Geologia	Av. 5 de Outubro, nº 87	1069-039 Lisboa

LISTA DE IMPRENSA

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção RDP Antena 1	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5. ^o	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S. Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 Paço de Arcos
Redacção do "Diário de Notícias"	Av. ^a da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, 19 Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2794-052 LINDA- A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Correio da Manhã	Arruamento D à Rua José Maria Nicolau, N ^o 3	1549-023 Lisboa

ANEXO III

PARECERES RECEBIDOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO



Direcção Geral
de Energia e Geologia

09.JUL.2012 006046

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Exmº Senhor Presidente
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Musgueira, 9/9A Zambujal Ap 7585
2611-865 Amadora

Sua referência:
Ofício circular: 252/2012/GAIA

Sua comunicação:
18/6/2012

Nossa referência:
20120629B2011

ASSUNTO: Consulta Pública

Projeto: Barragem da Herdade do Azinhal (AIA 2422)

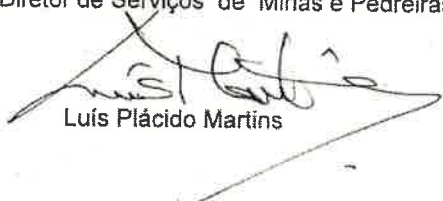
Localização : Freguesia Trindade, Concelho de Beja

Relativamente à solicitação de parecer sobre os elementos constantes no Resumo Não Técnico(RNT) referente ao projeto em epígrafe, comunica-se a V.Exª que esta Direcção Geral emite parecer favorável, tendo em conta os seguintes aspetos:

- A salvaguarda do desenvolvimento da exploração dos recursos geológicos que poderá eventualmente ocorrer ao nível de Pedido de Prospecção e Pesquisa(Desenho n.º296/2012 em anexo).
- Ao nível socioeconómico, o projeto terá grandes impactes na criação de emprego, no desenvolvimento das atividades económicas paralelas (materiais de construção, alojamentos, restauração,etc) bem como no aumento de investimentos relacionados com as componentes agro-industrial e industria extrativa.
- Os recursos geológicos, devem ser entendidos no âmbito do Planeamento do Território, como um uso que pode ser cumulativo com outros usos do solo, uma vez que a dominância espacial e temporal desses recursos se compatibiliza com esses outros usos.

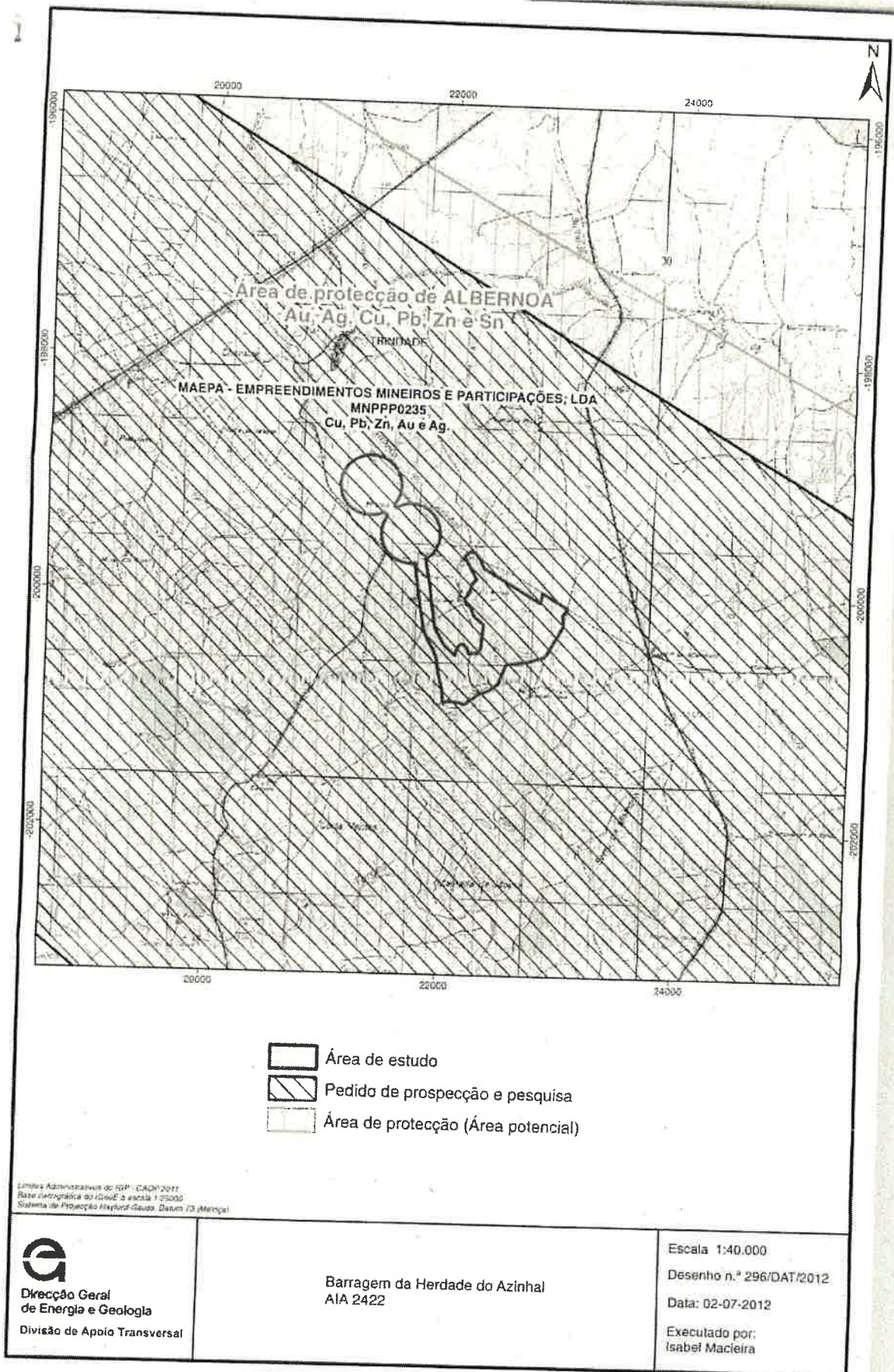
Com os melhores cumprimentos




O Diretor de Serviços de Minas e Pedreiras


Luís Plácido Martins

Anexo : O citado

Av. 5 de Outubro, 87
1069-039 Lisboa
Tel:21 792 27 00/800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgge.pt



-  Área de estudo
-  Pedido de prospecção e pesquisa
-  Área de protecção (Área potencial)

Limites Administrativos do IPP - CADIP 2011
 Base cartográfica do IGPUE a escala 1:50000
 Sistema de Protecção UTM/ETRS-89, Datum 73 (Metopa)



**Direcção Geral
 de Energia e Geologia**
 Divisão de Apoio Transversal

Barragem da Herdade do Azinhal
 AIA 2422

Escala 1:40.000
 Desenho n.º 296/DAT/2012
 Data: 02-07-2012
 Executado por:
 Isabel Macieira

Município de Beja

Sede: Paços do Concelho, Praça da República

7800 – 427 Beja

Telefone: 284 311 800 | Fax: 284 311 809

NIF: 504884620

www.cm-beja.pt

APA 2012-08-09 12:25 E-013842/2012

APA Agência Portuguesa do Ambiente

DG SUGML SDGPL SUGID

ASSESSORIA

DPEA DFEMR GERA
 DACAR DPCA GTIC
 DALA LRA GDAI
 DOGR DGRHFP GAIA

OUTROS

Na sua resposta indique
sempre a nossa
referência

EX.MO SENHOR

PRESIDENTE

Agência Portuguesa do Ambiente

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do

Ordenamento do Território

Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal

Apartado 7585

2611-865 AMADORA

S.Referência:

S.Comunicação.

Nº Referência: DPO 5103/2012

Data:03-08-2012 Ofº Nº: 3121/OF/2012

Assunto: Consulta pública - Barragem da Herdade do Azinhal . AIA2422

Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 3/08/2012, informo V. Exa. do teor da informação do Eng. Miguel Quaresma de que se anexa cópia.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento

No uso de competência delegada por deliberação de 3/11/2009

Ana Maria Ramôa – Engª Civil

HT/

Informação



MUNICÍPIO DE BEJA
CÂMARA MUNICIPAL

Informação

Data: 27/07/2012

Para: Sr.^a Eng.^a Ana Maria Ramôa

Assunto: Barragem da Herdade do Azinhal – Consulta Pública

O processo de consulta pública termina hoje, até ao momento na DPO não foram apresentadas por escrito quaisquer opiniões ou sugestões, nem há conhecimento de que tenha ocorrido por parte de interessados consulta aos respetivos documentos, que foram disponibilizados pela entidade licenciadora – a Agência Portuguesa do Ambiente.

Dado que a Câmara Municipal de Beja também faz parte das entidades a consultar, os documentos foram analisados e sobre os elementos apresentados há que referir as questões que se revestem de maior relevância e que seguidamente se apresentam.

- 1 – Qualquer obra de regadio assume particular importância no âmbito do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no Concelho e reveste-se de interesse para a promoção de dinâmicas de desenvolvimento de atividades no espaço rural.
- 2 – O projeto em causa não é exceção.
- 3 – A localização da barragem e do respetivo perímetro de rega insere-se na Zona de Proteção Especial de Castro Verde, cuja valia ecológica se reveste de particular significado, podendo, não propriamente a construção da barragem em si, representar um constrangimento à função protecionista do território abrangente, mas a intensificação da exploração agropecuária, quando desencadeada de modo pouco ordenado, constituir um fator de risco.
- 4 – Neste sentido, os impactes mais efetivos deverão ocorrer naturalmente na fase de exploração, sobre a qual foi feito um balanço que se salda genericamente como positivo. No entanto, foram formuladas um conjunto de recomendações que se traduz, na prática, em medidas que deverão ser devidamente observadas ao nível da implementação dos projetos de exploração e aplicadas na sequência do desenvolvimento das atividades associadas.
- 5 – Em síntese, não há matéria com significado a questionar, apenas a necessidade de no futuro se verificar o cumprimento das medidas identificadas no estudo.

À consideração superior

Miguel Quaresma